



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº TRF2-OCI-2016/00051

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2016.

Aos Excelentíssimos Juízes Federais

Assunto: Solicitação de pesquisas e informações

Senhor(a) Juiz(a)

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça aprovou a Resolução nº 226, de 14 de junho de 2016, alterando e acrescentando artigos à Resolução nº 34, de 24/04/2007, atualizando, assim, as regras para o exercício de atividades de magistério para os integrantes da magistratura nacional, esta Corregedoria requer a Vossas Excelências a adequação às inovações introduzidas.

Com a nova redação dada ao texto, a participação de magistrados como palestrantes, conferencistas, presidentes de mesa, moderadores, debatedores ou membros de comissão organizadora passa a ser considerada atividade de docência, e como tal caberá ao magistrado informá-la a esta Corregedoria, através do sistema *Juiweb (Docência - Declaração de Docência - Criar Declaração - Editar - Atividades Eventuais)*, os exercícios mencionados, **nos termos do artigo 4º-A, § 1º, da Resolução nº 34/2007**. A prestação das informações não exige o magistrado de solicitar, pelos meios disponíveis, o afastamento, quando necessário, sempre sujeito à análise e autorização desta Corregedoria.

Informamos, ainda, que a as atividades de **coaching, similares e congêneres não são consideradas** atividades docentes, e foram **vedadas** a magistrados, nos moldes do artigo 5º-A da Resolução.

Por último, em cumprimento ao artigo 5º, *caput*, informo que esta Corregedoria, em parceria com a área de tecnologia deste Tribunal, está trabalhando no desenvolvimento de sistema que permita tornar públicas as informações indicadas no artigo 3º e no § 1º do artigo 4º-A, inclusive para fins de fiscalização pelo próprio CNJ.

A obrigatoriedade do preenchimento e envio do formulário existe somente para os magistrados que exerçam atividade de docência.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

GUILHERME COUTO DE CASTRO
Corregedor Regional da Justiça Federal da 2ª Região



Classif. documental | 40.01.01.02



TRF2OCI201600051A